www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022 | Edição nº 1811A | Página 1 de 10

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 6

Secretaria de Governo e Comunicação Social 8
Terceiro Setor 8
Chamamento Público 8

FUMHAB | Habitação 9
Comunicados 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

LEI N° 2.814, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração da tabela de vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Operador de Controle de Zoonose, conforme artigo 198, §9º da Constituição Federal e dá outras providências.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a tabela de vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Operador de Controle de Zoonoses.

§1º Os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Operador de Controle de Zoonose serão de 2 (dois) salários mínimos, conforme artigo 198, §9º da Constituição Federal e Anexo I.

§2º Os reajustes dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Operador de Controle de Zoonose serão na mesma data e índices do salário mínimo fixado pela União.

Art. 2º Os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde serão suportados com os recursos orçamentários da funcional programática nº 010801.1030100292.008 – Administração dos Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os vencimentos dos Operadores de Controle de Zoonoses serão suportados com os recursos orçamentários da funcional programática nº 010801.1030500332.089 – Administração de Pessoal do Programa de Vigilância em Saúde.

Art. 4° A fim de utilizar os recursos repassados pelo Governo Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Louveira, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à cobertura de despesas das dotações conforme Tabela I que integra esta Lei.

Art. 5° O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 6° Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 4º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação, por ato próprio, até o limite estipulado no art. 4º da Lei nº 2.745 de 15 de dezembro de 2021 – LOA 2022.

Art. 7° Todas as alterações orçamentárias concedidas para o orçamento 2022 na presente lei ficam acrescidas, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI - Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.693 de 15 de julho de 2021 e no Plano

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.744 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de maio de 2022.

Louveira, 19 de outubro de 2022.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

ANEXO I

Referência	1	2	3	4	5	6	7	FUNÇÕES
Nível I	2.424,00	2.634,00	2.874,00	3.135,00	3.422,00	3.733,00	4.087,00	**Operador de Controle de Zoonose e Agente Comunitário de Saúde**

Tabela I

Suplementações

Ficha: 01242

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	33	VIGILANCIA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2089	ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO PROGRAMA DE VIGILANCIA E
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação:	31300	Transferências provenientes do Governo Federal des
Valor:		R$ 100.000,00

Total Suplementações: **R$ 100.000,00**

Decretos

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.126, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do Artigo 4º da Lei Municipal 02814, de 19 de outubro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 19 de outubro de 2022.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

Tabela I

Suplementações

Ficha: 01242

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	33	VIGILANCIA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2089	ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO PROGRAMA DE VIGILANCIA E
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação:	31300	Transferências provenientes do Governo Federal des
Valor:		R$ 100.000,00

Total Suplementações: **R$ 100.000,00**

DANIEL ANTONIO ANHOLON PEDRO
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO ODAIR FRANZINI
Secretário de Finanças e Economia

SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Terceiro Setor

Chamamento Público

Extrato de Chamamento Público nº 007/2022
Processo nº 0006788/2022

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas que regem a matéria, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para seleção de plano de trabalho (propostas técnicas), apresentadas por Organizações da Sociedade Civil, doravante denominada simplesmente OSC, para **execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos**, através de **TERMO DE COLABORAÇÃO**.

O Edital encontra-se disponível no site: https://www.louveira.sp.gov.br/chamamento-publico-n-007202 2 e na sala do Departamento de Convênios. Esclarecimentos: tel. (19) 3878-9700 e (19) 3878-9784, e-mail: convenios@louveira.sp.gov.br

Louveira, 21 de outubro de 2.022

.....

FUMHAB | HABITAÇÃO

Comunicados

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
CNPJ: 11.310.741/0001-95

Louveira, 20 de outubro de 2022

Tendo em vista a listagem de cadastrados no Sistema Municipal de Habitação – SIMHAB, que foi publicada no dia 22/07/2022 na edição nº 1748A do Diário Oficial do Município, conforme disposições do Decreto Municipal 6.028 de 07 de junho de 2022;

"Que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Habitação – SIMHAB, regulamenta os critérios para hierarquização e classificação das famílias para aquisição de habitação de interesse social no município de Louveira, Estado de São Paulo, revoga o Decreto nº 4.124 de 11 de agosto de 2014 e dá outras providências."

A referida publicação deixou aberto um prazo de 15 dias para a interposição de recurso em relação a listagem publicizada. A Fundação Municipal de Habitação de Louveira, responsável pela gestão do sistema Municipal de Habitação – SIMHAB, vem, por meio desta publicação, dar publicidade à listagem de resultados dos recursos interpostos;

Nome	Nº Recurso	CPF	Resultado
Alane Kelly da Silva Bernardo	000449	***.***.***-01	DEFERIDO
Aline Cristina Panissa	000453	***.***.***-07	DEFERIDO
Ana Maria Alves da Silva	000416	***.***.***-00	DEFERIDO
Angra Maria Costa Melo Silva	000448	***.***.***-09	DEFERIDO
Antonio Alves de Souza	000432	***.***.***-45	DEFERIDO
Cosmelita Rocha Costa	000418	***.***.***-72	DEFERIDO
Daiane José de Paula	000422	***.***.***-06	DEFERIDO
Daniela Segura	000426	***.***.***-80	DEFERIDO
Daniele Fernandes da Silva	000436	***.***.***-95	DEFERIDO
Débora Alves de Souza	000424	***.***.***-69	DEFERIDO
Delmir Pereira de Amaral	000431	***.***.***-07	DEFERIDO
Eduardo Gazio dos Santos	000440	***.***.***-39	DEFERIDO
Eliane Vieira da Silva	000451	***.***.***-92	DEFERIDO
Francisco Adevaldo Araújo Sousa	000428	***.***.***-29	DEFERIDO
Gilberto Faustino	000433	***.***.***-68	DEFERIDO
Jucileide Santos Vieira	000427	***.***.***-54	DEFERIDO
Juliana Silva das Neves	000445	***.***.***-33	DEFERIDO
Jussara Fernanda Budai Soares do Prado	000423	***.***.***-69	DEFERIDO
Kassiely da Paz Rodrigues	000434	***.***.***-09	DEFERIDO
Leticia Sgobe Fernandes	000435	***.***.***-59	DEFERIDO
Marcia Aparecida Martins do Nascimento	000450	***.***.***-90	DEFERIDO
Maria Aparecida dos Santos Souza	000419	***.***.***-97	DEFERIDO
Maria de Lourdes Ramos de Oliveira	000446	***.***.***-79	DEFERIDO
Maria Edivânia Ribeiro	000459	***.***.***-20	DEFERIDO
Maria Macilene da Cruz Fonseca	000489	***.***.***-16	DEFERIDO
Monica Critistina de Oliveira	000447	***.***.***-39	DEFERIDO

Rua Geraldo Burch, 339 – Residencial Burch - Louveira SP. Tel: 19 3878 4440. E-mail: fumhab@louveira.sp.gov.br

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
CNPJ: 11.310.741/0001-95

Nome	Nº Recurso	CPF	Resultado
Natalia Fernanda Magalhães	000425	***.***.***-90	DEFERIDO
Patricia Regina Alves Leme	000417	***.***.***-39	DEFERIDO
Rosa Maria da Silva	000444	***.***.***-20	DEFERIDO
Rosana Rodrigues Lemos	000430	***.***.***-20	DEFERIDO
Sandra Cristina Verissimo	000429	***.***.***-19	DEFERIDO
Wesley da Silva Lima	000452	***.***.***-00	DEFERIDO

- As efetivações dos atos requeridos pelos recursos serão realizadas em momento oportuno e os detalhes de cada decisão constam nos respectivos processos administrativos que oficializaram as interposições dos recursos.

Diante do exposto assina a presente;

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MARIA APARECIDA REGORAO DA CUNHA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

_____
Maria Aparecida Regorão da Cunha Granjeiro
Superintendente - FUMHAB

Rua Geraldo Burch, 339 – Residencial Burch - Louveira SP. Tel: 19 3878 4440. E-mail: fumhab@louveira.sp.gov.br